



**VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ nº 20.512.706/0001-40

NIRE 43.300.047.520

Companhia Aberta – Código CVM 02705-7

**FATO RELEVANTE**

**VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos da Resolução da CVM nº 77/2022, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, a criação de um programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

**Objetivo:** Aquisição pela Companhia de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para **(i)** manutenção em tesouraria e posterior cancelamento; e/ou **(ii)** alienação pública ou privada das Ações, conforme regulamentação aplicável, com o objetivo de gerar valor para os acionistas através da administração eficiente da estrutura de capital da Companhia e maximizar o retorno dos acionistas, tendo em vista que, na visão da Companhia, o valor atual de suas Ações não reflete o real valor dos seus ativos combinado com a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados futuros.

**Duração do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 18 (dezoito) meses, ou seja, até 26 de fevereiro de 2026.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 13.417.243 de Ações, representativas de 10% das 134.172.428 ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 9º da Resolução CVM 77.

**Forma de aquisição:** As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através das seguintes Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis, na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resoluções CVM nº 77/2022 e 80/2022, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<https://investors.vitru.com.br/pt-br/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Florianópolis, 27 de agosto de 2024

**William Victor Kendrick de Matos Silva**

Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores